



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2015/6010003-07 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Maior Desconto Unitário, para **CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA LIVRARIA UFSM, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 6.01.0003

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66 - FATEC, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2015/6010003-07**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **13/10/2015**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **13/10/2015**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **20/10/2015**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **13/10/2015** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **20/10/2015**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA LIVRARIA UFSM, pelo período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/6010003-07

Dia 13/10/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/6010003-07

Dia 13/10/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso



serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas



ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Maior desconto unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.



12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.



12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 04 de Setembro de 2015.

Lidiane Daniela Toso
Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2015/6010003-07

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2015/6010003-07,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à Concorrência n. 2015/ _____ - _____, Processo n. 2015/ _____ -
_____/FATEC.

Em ____/____/2015.

Assinatura



ANEXO V

Objeto da licitação:

Contratação de distribuidora(s) especializada(s) para fornecimento de livros para atender às necessidades da Livraria UFSM, por um período de 12 meses. Os livros a serem fornecidos são publicados pelas Editoras conforme relação anexa.

Para cada Editora, a Distribuidora deverá informar o desconto que pode conceder na compra de livros da respectiva Editora. Serão vencedoras da licitação as Distribuidoras que ofertarem o maior desconto em cada Editora.

O fornecimento dos livros será com base nos preços unitários praticados pelas respectivas Editoras conforme as Lista de Preços vigentes deduzindo o desconto pactuado na Licitação.

Os livros a serem fornecidos abrangerão todas as áreas do conhecimento em níveis Universitários, Médio e Técnico, bem como livros de literatura e idioma.

Condições de fornecimento:

Os livros deverão ser fornecidos sempre que solicitados, o processo de compra seguirá os passos abaixo:

1º) A Livraria UFSM solicitará à Distribuidoras contratadas o orçamento para verificar os preços dos livros, conforme as Editoras e respectivos descontos. Caso haja desacordo entre o preço informado pela Distribuidora e o preço verificado junto a Editora, será solicitado à Distribuidora refazer o orçamento. A comprovação do preço vigente na Editora será verificada via Lista de Preços.

2º) Caso o orçamento seja aprovado, ocorrerá a emissão de Ordem de Fornecimento, onde constará os títulos solicitados e respectivos autores, anos de lançamento, edições, editoras, quantidade, preço unitário, preço total e desconto. A Ordem de Fornecimento será enviada via e-mail.

O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias para livros nacionais e 90 (noventa) dias para livros importados, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento.

O material recebido fora das especificações será devolvido para troca no prazo de dez dias úteis.

A Livraria UFSM deverá ser informada, caso o título solicitado esteja esgotado, em até 5 dias após a realização do pedido.

Os custos referentes ao frete para envio dos livros são de responsabilidade da Distribuidora, os livros solicitados poderão vir via correio ou transportadora, conforme escolha da licitada.

A entrega dos materiais será na Livraria UFSM localizada na Av. Roraima, n. 2 – Conj. Comercial sala 12 – Campus da UFSM – Santa Maria – RS – CEP 97.105-900.



Os materiais entregues deverão estar bem acondicionados em caixa ou pacote e devem estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

Lista de Editoras:

Item	Editora	Desconto
01	2AB	
02	AB Editora	
03	Ágape	
04	Agir	
05	Ágora	
06	Alegro	
07	Amarilys	
08	Annablume	
09	Aprenda Fácil	
10	Arqueiro	
11	Arquipélago Editorial	
12	Artliber	
13	Atheneu	
14	Ática	
15	Atlas	
16	Átomo e Alínea	
17	Atual	
18	Autores Associados	
19	Benvirá	
20	Bertrand Brasil	
21	Best Books	
22	Best Business	
23	Best Seller	
24	Best Writing	
25	Black Book	
26	Boa Companhia	
27	Boitempo	
28	Brasiliense	
29	Brasport	
30	Cambridge	
31	Campus	



32	Caramelo	
33	Carrossel	
34	Cengage	
35	Centauro	
36	Ceres	
37	Ciência Moderna	
38	Ciranda Cultural	
39	Civilização Brasileira	
40	Claro-Enigma	
41	Clássica	
42	Collins	
43	Companhia da Escola	
44	Companhia das Letras	
45	Companhia das Letrinhas	
46	Companhia de Bolso	
47	Companhia Editora Nacional	
48	Conex	
49	Conrad	
50	Contexto	
51	Contraponto	
52	Cosac Naify	
53	CRV	
54	Cultrix	
55	Cultura Acadêmica	
56	Desiderata	
57	Difel	
58	Duetto	
59	É realizações	
60	Edelbra	
61	Edgard Blucher	
62	Edições 70	
63	Edições Best Bolso	
64	Ediouro	
65	Edipro	
66	Editora do Brasil	
67	Elsevier	



68	EPU	
69	Érica	
70	Escala Educacional	
71	Escuta	
72	EST Edições	
73	Expressão Popular	
74	FEALQ	
75	FGV	
76	Forense	
77	Forense Universitária	
78	Formato	
79	FTD	
80	Fundamento	
81	FUNEP	
82	Gaia	
83	Galera Record	
84	Galerinha Record	
85	Garamond	
86	Gente	
87	Geração Editorial	
88	Girafinha	
89	Globo	
90	Graal	
91	Guanabara Koogan	
92	Gustavo Gili	
93	Harbra	
94	Harlequin	
95	Holos	
96	Hucitec	
97	Hueber	
98	IBEP	
99	IBPex	
100	Ícone	
101	Imago	
102	Instituto Memória	
103	Instituto Piaget	



104	Instituto Plantarum	
105	Interciência	
106	Intrinseca	
107	Jangada	
108	John Wiley	
109	Jorge Zahar	
110	José Olympio	
111	Junqueira & Marin	
112	Juruá	
113	L&PM	
114	Lamparina	
115	Langenscheidt	
116	Larousse	
117	Leap	
118	Lexikon	
119	Leya	
120	Líber	
121	Livraria da Física	
122	Livraria do Advogado	
123	LK Editora	
124	Loyola	
125	LTC	
126	LTR	
127	Lucerna	
128	M.Books	
129	Malheiros Editores	
130	Manole	
131	Marco Zero	
132	Martins Fontes	
133	Martins Livreiro	
134	Mauad	
135	MedVet	
136	Melhoramentos	
137	Mercado de Letras	
138	Mescla	
139	Método	



140	MG Editores	
141	Millennium	
142	Minha Editora	
143	Moderna	
144	Negócio	
145	Nobel	
146	Nova Aguilar	
147	Nova Era	
148	Nova Fronteira	
149	Nova Geração Cultural	
150	Novatec	
151	Novo Conceito	
152	Novo Século	
153	Objetiva	
154	Oficina de Textos	
155	Oikos	
156	Oxford	
157	Panelinha	
158	Paralela	
159	Parêntese	
160	Paulus	
161	Paz e Terra	
162	Pearson	
163	Pedro e João Editores	
164	Penguin	
165	Pensamento	
166	Perspectiva	
167	Phorte	
168	Pini	
169	Planeta	
170	Planta	
171	Plexus	
172	Plugme	
173	Pontes	
174	Porto	
175	Positivo	



176	Publifolha	
177	Pulso	
178	Quadrinhos na Cia.	
179	QualityMark	
180	Record	
181	Revan	
182	Revinter	
183	Revista dos Tribunais	
184	Rideel	
185	Rígel & Livros Brasil	
186	Rima	
187	Roca	
188	Rocco	
189	Rosa dos Ventos	
190	Salamandra	
191	Santillana	
192	Santos	
193	Saraiva	
194	Sarvier	
195	Scipione	
196	Seguinte	
197	SENAC	
198	Seoman	
199	SESC-SP	
200	Sextante	
201	Singular	
202	Studio Nobel	
203	Sulina	
204	Summus	
205	Thomas Nelson	
206	Toda Palavra	
207	Tomo Editorial	
208	TopBooks	
209	UFRGS	
210	Varela	
211	Vergara & Riba	



212	Verus Editora	
213	Viva Livros	
214	Wak Editora	
215	Yendis	
216	Zigurate	



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2015.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0002-30, IE: 109/0248706 e IM: 4.212.901.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações



MINUTADO DO CONTRATO Nº _____/2015

A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof Thomé Lovato e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, em, representada neste ato pelo, a seguir denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA LIVRARIA UFSM, pelo período de 12 meses, a CONCORRÊNCIA Nº 2015/6010003-07**, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DAS ESPECIFICAÇÕES

Os livros a serem fornecidos são publicados pelas Editoras conforme relação anexa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para cada Editora, a Distribuidora deverá informar o desconto que pode conceder na compra de livros da respectiva Editora. Serão vencedoras da licitação as Distribuidoras que ofertarem o **maior desconto** em cada Editora.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento dos livros será com base nos preços unitários praticados pelas respectivas Editoras conforme as Lista de Preços vigentes deduzindo o desconto pactuado na Licitação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os livros a serem fornecidos abrangerão todas as áreas do conhecimento em níveis Universitários, Médio e Técnico, bem como livros de literatura e idioma.

Cláusula Terceira: DO FORNECIMENTO

Os livros deverão ser fornecidos sempre que solicitados, o processo de compra seguirá os passos abaixo:

SUBCLÁUSULA QUARTA

A Livraria UFSM solicitará à Distribuidoras contratadas o orçamento para verificar os preços dos livros, conforme as Editoras e respectivos descontos. Caso haja desacordo entre o preço informado pela Distribuidora e o preço verificado junto a Editora, será solicitado à Distribuidora refazer o orçamento. A comprovação do preço vigente na Editora será verificada via Lista de Preços.

SUBCLÁUSULA QUINTA

Caso o orçamento seja aprovado, ocorrerá a emissão de Ordem de Fornecimento, onde constará os títulos solicitados e respectivos autores, anos de lançamento, edições, editoras, quantidade, preço unitário, preço total e desconto. A Ordem de Fornecimento será enviada via e-mail.



SUBCLÁUSULA SEXTA

O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias para livros nacionais e 90 (noventa) dias para livros importados, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento. O material recebido fora das especificações será devolvido para troca no prazo de dez dias úteis.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA

A Livraria UFSM deverá ser informada, caso o título solicitado esteja esgotado, em até 5 dias após a realização do pedido.

SUBCLÁUSULA OITAVA

Os custos referentes ao frete para envio dos livros são de responsabilidade da Livraria UFSM, os livros solicitados poderão vir via correio ou transportadora, conforme escolha da Livraria.

SUBCLÁUSULA NONA

A entrega dos materiais será na Livraria UFSM localizada na Av. Roraima, n. 2 – Conj. Comercial sala 12 – Campus da UFSM – Santa Maria – RS – CEP 97.105-900. Os materiais entregues deverão estar bem acondicionados em caixa ou pacote e devem estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

Cláusula Quarta: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na proposta aprovada pela CONTRATANTE, o valor de R\$ (.....) .

Cláusula Quinta: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias úteis a partir da entrega dos serviços/produtos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto) , desde que não haja impedimento legal.

Cláusula Sexta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços/produtos previstos no anexo V do edital, serão contados a partir da data da assinatura do contrato.

Cláusula Sétima: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Todos os encargos sociais, fiscais, taxas e emolumentos que incidirem sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta inclusive com aqueles aos quais a CONTRATANTE eventualmente venha a ter que responder subsidiariamente em razão de sentença ou acordo judicial.

Cláusula Oitava: DAS PENALIDADES

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.



SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As multas previstas são as seguintes:

- a) Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- b) Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do terceiro dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

Cláusula Nona: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Décima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.

Cláusula Décima Primeira: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria-RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria, de de 2015.

CONTRATANTE
THOMÉ LOVATO
Diretor Presidente

CONTRATADA